DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA — DFD

(Lei Federal nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de Documento de Formalização da Demanda — DFD, elaborado em atendimento ao disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de formalizar a necessidade de contratação pública, oriunda da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, consistente na aquisição de aparelhos celulares para uso da equipe de comunicação institucional.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 03 (três) aparelhos celulares do tipo smartphone, destinados ao uso da equipe de comunicação da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, para realização de gravações em áudio e vídeo das sessões legislativas e das demais atividades parlamentares desenvolvidas pelos Vereadores.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de modernização e fortalecimento das atividades de comunicação institucional desta Casa Legislativa, observando-se os princípios da publicidade e da transparência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A equipe de comunicação da Câmara Municipal é responsável pelo registro audiovisual das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como pela cobertura das atividades externas e ações institucionais desempenhadas pelos Vereadores, sendo imprescindível dispor de equipamentos adequados à captação de imagem e som com qualidade compatível com a divulgação em mídias digitais e canais oficiais.

Atualmente, a Casa Legislativa não dispõe de equipamentos próprios destinados especificamente a essa finalidade, o que tem comprometido a regularidade e a qualidade da

divulgação das atividades parlamentares. A aquisição ora pretendida permitirá maior agilidade na captação e no envio de conteúdo, racionalização do uso de recursos públicos e ampliação do acesso da população às atividades exercidas pelo Poder Legislativo Municipal.

A escolha por aparelhos celulares do tipo smartphone, em detrimento de equipamentos profissionais de maior porte, fundamenta-se no princípio da economicidade e da eficiência administrativa, na medida em que tais dispositivos reúnem, em um único equipamento, funcionalidades de gravação em alta definição, edição básica, transmissão de dados e compartilhamento imediato, com custo significativamente inferior.

4. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO PRELIMINAR

Para o adequado atendimento da demanda, estima-se o seguinte quantitativo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SMARTPHONE 5G -smartphone com suporte à tecnologia 5g, equipado com tela de no mínimo 6,6 polegadas, resolução full hd+ (ou superior), tecnologia amoled ou equivalente, e taxa de atualização mínima de 90hz. processador octa-core de alto desempenho, com frequência mínima compatível com uso multitarefa, acompanhado de memória ram de no mínimo 6gb (preferencialmente 8gb) e armazenamento interno mínimo de 128gb. sistema operacional Android atualizado, com suporte a atualizações de segurança. câmera traseira tripla ou superior, com sensor principal de no mínimo 48mp, com recursos de estabilização de imagem, e câmera frontal de no mínimo 13mp. bateria com capacidade mínima de 4.500 mah, com suporte a carregamento rápido. conectividade incluindo wi-fi, bluetooth, gps, nfc (desejável), entrada usb tipo c e suporte a dual sim. deve possuir leitor biométrico e/ou reconhecimento facial. o equipamento deverá ser novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses. deverá acompanhar carregador compatível, cabo usb e demais acessórios originais fornecidos pelo fabricante, necessários ao pleno funcionamento do aparelho.	Unidade	1
2	SMARTPHONE 5G - Tela: OLED de no mínimo 6" polegadas, possuir Retina XDR ou com tecnologia superior (Dynamic AMOLED ou OLED LTPO); Chip A18 Pro ou tecnologia superior (Snapdragon 8 Elite ou MediaTek Dimensity 9400), Sistema com câmera Fusion de minimo 48 MP, Angular de minima 48 MP e Teleobjetiva minima de 12 MP (zoom minimo de 5x), Cor Preta.	Unidade	2

O quantitativo proposto justifica-se pela necessidade de atendimento simultâneo às diferentes atividades parlamentares, permitindo, ainda, a substituição imediata em caso de falha de algum equipamento, evitando a interrupção da cobertura institucional.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO

A contratação deverá ser concluída no exercício financeiro vigente, com previsão de entrega dos equipamentos em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, conforme o caso.

6. VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA UNIDADE

A presente demanda guarda aderência ao planejamento administrativo da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, encontrando-se em consonância com as atividades-meio da Casa Legislativa, especialmente com a área de comunicação institucional, em observância ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

7. INDICAÇÃO PRÉVIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, cuja indicação específica (Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos) será informada pelo setor competente quando da instrução processual.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente formalização da demanda encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

a) art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê o documento de formalização da demanda como elemento integrante do planejamento das contratações;

b) art. 18 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam a fase preparatória do processo licitatório;

c) art. 37 da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda a autoridade competente, para autorizar a continuidade da fase preparatória do processo de contratação, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar — ETP, do Termo

de Referência — TR, da pesquisa de preços e dos demais atos preparatórios pertinentes, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Ipixuna do Pará/PA, 11 de maio de 2026.

RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA:43992862291

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA:43992862291

assinado eletronicamente

RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA
Agente Responsável pela Formalização da Demanda
Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA